



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.509/2009

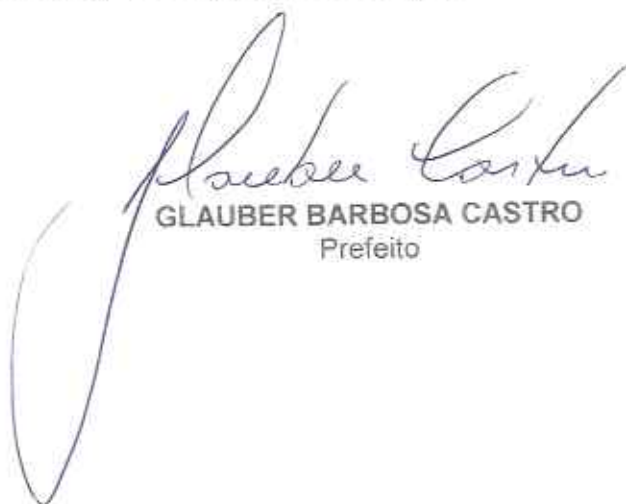
"Considera de utilidade pública a **COOPERNOVA – COOPERATIVA DOS APICULTORES DE MORADA NOVA** e dá outras providências."

O **PREFEITO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **COOPERNOVA – COOPERATIVA DOS APICULTORES DE MORADA NOVA**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no **CNPJ** sob o Nº **01.774.461/0001-84**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 17 de Novembro de 2009.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito